

\* ANO X \* NÚMERO **699** R\$ 2,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

## PODER EXECUTIVO

#### **PORTARIA N° 182/2019 - GP**

Concede férias ao servidor **ANTONIO FRANCIMAR LOPO DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ANTONIO FRANCIMAR LOPO DA SILVA, Vigia, matrícula nº 180260-7, CPF/MF nº 942.XXX.XXX-68 e RG nº 1.709.710 – SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015.

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor ANTONIO FRANCIMAR LOPO DA SILVA, Vigia, matrícula nº 180260-7, CPF/MF nº 942.XXX.XXX-68 e RG nº 1.709.710 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 30 (trinta) dias, de 18 de julho a 16 agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 01/04/2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 16 de julho de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 183/2019 - GP** 

Concede férias a servidora ANDRÉA GONDIM DE FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANDRÉA GONDIM DE FREITAS**, Zelador (a), matrícula nº 180280-1, CPF/MF nº 034.XXX.XXX-30 e RG nº 1.835.319 – ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO,** por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora ANDREA GONDIM DE FREITAS, matrícula nº 180315-8, CPF/MF nº 034.XXX.XXX-30 e RG nº 1.835.319 –



\* ANO X \* NÚMERO **699** R\$ 2,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

## PODER EXECUTIVO

ITEP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (cedida ao Poder Judiciário) por 30 (trinta) dias, de 22 de julho a 20 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 18 de julho de 2019.

## Manoel Fernandes de Gois Veras Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12, DE 17 DE JULHO DE 2019

Regulamenta as Ações de Diversos Setores da Administração Pública e Organiza as Atividades Durante a Festa de Santa'Ana de 2019 no âmbito do município de Campo Grande-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Campo Grande/RN, e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** que será comemorada no âmbito do município de Campo Grande/RN, a tradicional Festa de Sant'Ana, com a realização de shows e demais eventos sócioculturais e religiosos, caracterizada como importante atrativo turístico regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar ações, organizar setores e administrar as vias públicas para viabilizar o supramencionado evento com a devida segurança, inerente ao seu porte, bem como disciplinar o trânsito local;

**CONSIDERANDO** ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do circuito da Festa de Sant'Ana do município de Campo Grande/RN e de seu entorno.

#### DECRETA:

Art. 1º - Será realizada no período de 19 a 29 de julho de 2019, a Festa de Sant'Ana, que se dará com realizações de shows na Praça e eventos culturais e religiosos na Igreja e nas principais vias do centro da cidade.

Art. 2º - A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Cultura, através da coordenadoria de Cultura, que contará com o apoio intersetorial das demais secretarias municipais no que for competência das mesmas.



\* ANO X \* NÚMERO 699 R\$ 2,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

## PODER EXECUTIVO

Parágrafo único - A Coordenação de Cultura e demais secretarias ficarão responsáveis por todo o apoio ao evento e a fiscalização do cumprimento desta regulamentação, podendo, para tanto, e se preciso for, solicitar apoio das Polícias Civil, Militar e GTO para garantir a segurança e o bom andamento do evento.

- **Art. 3º** As medidas de polícia administrativa relativas aos FESTEJOS, neste ano, reger-seão na forma deste Decreto.
- **Art. 4°-** Fica terminantemente proibido durante o período de 19 de julho à 29 de julho de 2019, o tráfego de Ônibus ou quaisquer outros veículos com altura semelhante a Caminhão Baú e Carretas, no centro da Cidade e demais ruas ornamentadas com bandeirolas.
- **Art. 5°-** Fica terminantemente proibido durante os dias 19 a 29 de julho, o trânsito de veículos pesados acima de 4 (quatro) toneladas no centro da Cidade, onde será fechado, exceto para moradores e hóspedes deste circuito compreendido entre a Rua Antônio Veras e em torno da Praça João do Vale.
- **Art. 6º-** Fica também proibido, nos dias 19 de julho à 29 de julho de 2019 o trânsito de veículos de qualquer natureza no circuito da Festa e ruas descritas no artigo anterior.

Parágrafo único. A não observância do disposto neste artigo implicará na aplicação de multa por transitar em locais e horários não permitidos, conforme previsão contida no art. 187 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo de aplicações de outras sanções das demais normas vigentes.

- **Art. 7°-** Fica proibido o depósito de materiais de construção e entulhos nas vias públicas de toda a cidade a partir do dia 19 de julho até o dia 29 de julho de 2019.
- Art. 8°- Aqueles que descumprirem o disposto neste Decreto serão devidamente autuados mediante flagrante ou denúncia feita diretamente a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e/ou Policia Militar local, e estarão sujeitos às penalidades cabíveis, a depender da reincidência e/ou gravidade da ocorrência.
- **Art. 9°-** Fica estabelecido o horário de 21h30 às 3h para realização de shows em praça pública, do dia 19 a 24 e nos dias 26 e 27 de julho do corrente ano.
- **Art. 10-** Fica estabelecido o horário de 22h30 às 4h, para realização do tradicional show em praça pública no dia 25 de julho do corrente ano.
- **Art. 11** Fica estabelecido o horário de 22h às 4h, para realização do tradicional baile da rainha.



\* ANO X \* NÚMERO **699** R\$ 2,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

## PODER EXECUTIVO

Art. 12- Fica decretado ponto facultativo/recesso administrativo nas repartições públicas municipais no período de 22 a 29 de julho do ano corrente.

**Parágrafo Único:** Em conformidade com a legislação em vigor, excetuam-se do ponto facultativo/recesso administrativo os serviços de natureza e caráter essenciais.

**Art. 13-** A cópia deste decreto deverá ser entregue a Policia Militar, fazendo-lhe ciente do seu recebimento para o devido cumprimento.

**Art. 14-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

## **MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS**

Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 161/2019 - GP** 

Concede uma diária ao senhor **DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social "pró-tempore" e dá outras providências.

**GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Executivo n° 003/2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de uma diária ao senhor DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social "prótempore", no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a finalidade de participar da reunião referente ao processo unificado das eleições para o Conselho Tutelar, dia 5 de julho do ano em curso, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 2 de julho de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE CNPJ: 08.084.014/0001-42



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão Especial Eleitoral torna público a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS depois de transcorrido o processo de interposição de recursos contra o exame de conhecimento especifico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente aplicado no ultimo dia 7.

Os recursos interpostos pelos candidatos foram analisados pela Comissão Interinstitucional composta por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e do Observatório da População Infanto-juvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBIJUV/UFRN), o que culminou no resultado divulgado por meio do informativo 009/2019<a href="http://www.mprn.mp.br/Portal/images/files/ARP/2019/julho/CAOP\_INFANCIA\_009.pdf">http://www.mprn.mp.br/Portal/images/files/ARP/2019/julho/CAOP\_INFANCIA\_009.pdf</a> onde foram anuladas as questões **5, 6 e 20.** 

Considerando esses dados a Comissão Especial Eleitoral faz as correções dos resultados com base nas orientações do informativo acima mencionado, emitindo então o seguinte resultado:

Inscrição	Nome	Acertos	Pontuação	Situação Final
005	ADRIANO VIEIRA	11	5.5	CLASSIFICADO
	LOPO			
030	ALLYSON WERTELLY	9	4.5	DESCLASSIFICADO
	SILVA DE OLIVEIRA			
037	AMANDA FERNANDA	12	6.0	CLASSIFICADA
	DE MEDEIROS			
011	ANA MARLENE	14	7.0	CLASSIFICADA
	GURGEL FERNANDES			
033	ANTONIA JOHANNA	-	-	AUSENTE
	PIMENTA			
	CAVALCANTE			
023	ANTONIA LUIZA DA	11	5.5	CLASSIFICADA
	COSTA SILVA			
004	ANTONIA MARIA DE	12	6.0	CLASSIFICADA
	OLIVEIRA			
021	ANTONIA NERI	12	6.0	CLASSIFICADA
	FERNANDES DE			
	HOLANDA			
042	BERNARDO DUARTE	12	6.0	CLASSIFICADO
	SALDANHA			

01.4	CANTE A MARA	1.5	7.5	GL A GGIETG A D A
014	CAMILA MARA	15	7.5	CLASSIFICADA
	FERNANDES DE			
	OLIVEIRA			
043	CARLITO DOS	14	7.0	CLASSIFICADO
	SANTOS JUNIOR			
018	CLÉCIA ANDRIANA	-	-	AUSENTE
	VIEIRA LEAL			
039	CLICIA ALVES DA	8	4.0	DESCLASSIFICADA
027	SILVA	O		
009	DANIELA DANTAS	10	5.0	CLASSIFICADA
009	GURGEL	10	3.0	CLASSIFICADA
020				ALICENTE
020	DAYANY CRISTINY	-	-	AUSENTE
	FERNANDES DE			
	SOUZA			
006	ELAYNE CHRISTINE	14	7.0	CLASSIFICADA
	RÉGIS DE MOURA			
	PINTO			
001	EMANOELLE	15	7.5	CLASSIFICADA
	GRACIELLY SILVA			
	ARAUJO			
012	EMANUELE KARINE	14	7.0	CLASSIFICADA
012	FERNANDES COSTA E		, 10	
	TAVARES			
024	EMANUELLA			AUSENTE
024	SUAIANY DA COSTA	-	-	AUSENTE
024	SOUZA BEZERRA	10	5.0	CL A SSIEICA DO
034	FRANCISCO BRENO	10	5.0	CLASSIFICADO
0.1.5	SILVA ROCHA			
016	FRANCISCO BRUNO	11	5.5	CLASSIFICADO
	GADELHA DE MOURA			
026	FRANCISCO JOSÉ	13	6.5	CLASSIFICADO
	HEAGRY SILVA			
032	FRANCISCO POLIBIO	15	7.5	CLASSIFICADO
	PIMENTA FILHO			
017	GILMARA	14	7.0	CLASSIFICADA
	FERNANDES DE			
	FREITAS			
044	JOSE MARIA	15	7.5	CLASSIFICADO
044	FERNANDES FILHO	13	7.5	
002	JOSE NILTON GONDIM	11	5.5	CLASSIFICADO
002		1.1	3.3	CLASSIFICADO
000	FARIAS LOSE WELLINGTON	10	0.0	
022	JOSE WELLINGTON	18	9.0	CLASSIFICADO
	CORDEIRO DE			
	ALMEIDA			
010	JOSE WILSON COSTA	13	6.5	CLASSIFICADO
	EUFLOZINO			
041	KATIA VIEIRIA DE	-	-	AUSENTE
	OLIVEIRA SANTOS			
003	MARIA ALCILENE	12	6.0	CLASSIFICADA
	VIEIRA LOPO			
040	MARIA DAS GRAÇAS	_	_	AUSENTE
0.10	MINIMI DID OMIÇID		l	TODLITE

	DE CASTRO			
	FERNANDES			
025	MARIA ERICA	12	6.0	CLASSIFICADA
	FERREIRA DE SOUZA			
027	MARIA OSINEIDE DE	10	5.0	CLASSIFICADA
	OLIVEIRA			
015	MARIA PALOMA DE	15	7.5	CLASSIFICADA
	MELO FREITAS			
036	MARIA REGINEIDE DE	15	7.5	CLASSIFICADA
	SOUZA			
035	MICAEL JACKSON DA	-	-	AUSENTE
	SILVA FREITAS			
024	RAIANE CRISTINA	11	5.5	CLASSIFICADA
	COSTA DA SILVA			
038	RAKELINE VIEIRA	13	6.5	CLASSIFICADA
	ADERALDO			
013	RAYANE NAYANE	9	4.5	DESCLASSIFICADA
	MOURA DA COSTA			
031	ROBERTO JALES DA	-	-	AUSENTE
	SILVA			
028	VIVIANE COSTA DA	11	5.5	CLASSIFICADA
	SILVA			
019	WIGNA SAMARA	12	6.0	CLASSIFICADA
	LEAL VIEIRA			

Os inscritos que protocolaram recursos no período de 11 á 15/07/2019 podem tomar conhecimento das justificativas apresentadas pela banca responsável pelo exame, através dos membros da Comissão Especial Eleitoral.

Os inscritos que foram CLASSIFICADOS para as próximas fases do processo deverão comparecer no dia 24 de Julho 2019, ás 08:00hs na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a reunião de apresentação das regras formais do processo.

Campo Grande/RN 19 de julho de 2019

Ikaro Flávio de Freitas Cosme Presidente da Comissão Especial Eleitoral

# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO

MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS VICE-PREFEITO ALZAY FERNANDES PIMENTA

ADRIANA ALVES FERNANDES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL

ALZAY FERNANDES PIMENTA DIAGRAMAÇÃO

AILTON CARLOS DE LIMA

#### ENDERECO

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900 Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com